



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

FOLHA Nº

178

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a prestação de serviço do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no 11/05/2018, às 08:30hs, na Sala de Licitações, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/SE. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2018

HORÁRIO: 08:30hs

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

#### I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Locação de Estruturas Diversas, Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.1.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviço pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

#### II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual,





FOLHA Nº 179

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.4.1- A impugnação ao edital não possui efeito suspensivo

2.4.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.4.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O PREGOEIRO declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item do lote.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;

h) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06;

i) Certidão simplificada da JUCESE, com emissão de 90 (noventa) dias que antecede a abertura do envelope proposta.

### IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 "PROPOSTA"

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome, e endereço do proponente.

4.1.2 - É obrigatória a formulação da proposta, conforme modelo em anexo.





ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

FOLHA Nº

180  
D

4.1.3 - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item, inclusive ambos por extenso.

4.2 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

**4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL**

**V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;

5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo





FOLHA Nº 181

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

#### XVI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 "HABILITAÇÃO"

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados:

#### 6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - ato constitutivo, estatuto, contrato social ou alteração consolidada em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### 6.4 Regularidade fiscal:

6.4.1 - prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (cnpj);

6.4.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - prova de regularidade para com a fazenda estadual e declaração de recolhimento do icms;

6.4.4 - prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.4.5 - certidão unificada de regularidade fiscal e contribuições previdenciárias de acordo com a pgfn/rfb nº 1751 de 02/10/2014, dentro do prazo de validade;

6.4.6 - prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (fgts);

#### 6.5- qualificação econômico-financeira:

6.5.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, onde comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e registrado na Junta Comercial.

6.5.2- certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do envelope documentação

#### 6.6- capacidade técnica:

6.6.1- certidão atualizada de registro e quitação da empresa e dos profissionais responsáveis técnicos(engenheiro civil, engenheiro elétrico ou técnico em eletrotécnica) da licitante junto ao crea da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

- Para empresas com sede em outros estados, será exigido o registro no crea-se, quando da assinatura da ata de registro.

6.6.2- 01 (um) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo crea, onde conste(m) a realização de obras e/ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, indicando, para os fins do inciso i, do §1º, do art. 30 da lei nº 8.666/93, como parcela de maior relevância e valor significativo os serviços objeto dessa licitação, acompanhado da cat(certidão de acervo técnico).





FOLHA Nº

182  
D

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

6.6.3- para o item banheiro a licitante que participar deste item devera ter as liberações ambientais.

6.7- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6.8- declaração de atendimento ao inciso v do art. 27, da lei nº 8.666/93 empregador, conforme modelo em anexo;

6.9- declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.

6.10- declaração de que possui os equipamentos contratuais;

6.11- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.12- No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.13 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14- A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

6.15- Os documentos exigidos (credenciamento e habilitação) deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, neste caso no mínimo de 02(dois) dias que antecede o certame, mediante apresentação do original;

6.15.1- Não será permitido autenticação de documentação por parte do pregoeiro no dia da sessão

#### VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

#### VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da prestação do serviço.

#### IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de São Miguel do Aleixo decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o





FOLHA Nº 123

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva

#### X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

#### XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura de São Miguel do Aleixo.

#### XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

a) - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:





FOLHA Nº 184

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: alexiclicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

c) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.6 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.7 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.8 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

#### XIII - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

#### XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela



FOLHA Nº

185  
D

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.


**XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

São Miguel do Aleixo/SE, 26/04/2018.

  
Augusto César M. de Souza  
Pregoeiro.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Locação de Estruturas Diversas, Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo-

**2- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 "PROPOSTA"  
"PROPOSTA"

2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.1.2 - É obrigatória a formulação da proposta, conforme modelo em anexo.

2.1.3 - Na proposta deverá constar claramente:

2.1.4 - Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

2.1.5 - Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e

2.1.6 - Valor unitário e valor total de cada item, inclusive ambos por extenso.

2.1.7 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.1.8 - Na proposta deverá constar claramente:

**III – DA LOCAÇÃO**

3.1 - A Administração emitirá ordem de serviço com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, constando as datas previstas para realização dos eventos, para que a empresa programe a montagem e instalação dos equipamentos;

3.1.1 - Durante a montagem do palco será realizada vistoria por profissional indicado pela Administração, para constatação da segurança e atendimento às normas correlatas, devendo a empresa providenciar as medidas eventualmente solicitadas para adequação de qualquer irregularidade.

3.2 - Os equipamentos de som, iluminação, tenda, telão, banheiros químicos, gerador de energia, deverão estar montados e em pleno funcionamento, até no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento.

3.2.1 - Os equipamentos de iluminação e sonorização devem ser operados durante a sua utilização por técnicos capacitados da empresa que garantam o seu perfeito funcionamento.

3.3 - Falhas no funcionamento dos equipamentos durante o evento acarretarão penalidades para a empresa.

3.4 - Os banheiros químicos serão instalados em local indicado pela Administração.

3.5 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos equipamentos até o local indicado, montagem, instalação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

**IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1 - O Faturamento será feito assim que o serviço for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.





FOLHA Nº 187

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

## V - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	PORTAL - Em Estrutura De Box Truss Construído Com As Colunas Na Linha Q-30, Em Alumínio Estrutural, Treliçadas Nos 4 Lados, Com Largura De 8 X 3 M De Profundidade E 6m De Altura. Com Vão Central De no Mínimo 06 (Seis) Metros Livres, Compreendendo Transporte, Montagem E Desmontagem, Bem Como Material E Pessoal Necessário À Execução Dos Serviços, Sendo À Locação Para Diversos Eventos.	UND	10
02	HOUSE MIX Em Estrutura Tubular De Duralumínio E/Ou Aço Galvanizado, Com Cobertura Tipo Piramidal, Medindo 05,00 M X 05,00 M X 00,60 M E 02,40 M De Pé-Direito, Com Cobertura Com Suporte Para Sustentação De 01,00 (Um) Canhão Seguidor	UND	10
03	TELÃO MEDINDO - 5x5 Em Alta Resolução Com Retroprojeto.	UND	10
04	BANHEIROS QUIMICOS - do tipo extra luxo, com 1,15m de comprimento, 1,20 m de largura e 2,30m de altura, fabricado em polietileno de alta densidade com designe ergonômico de fácil mobilização com mictório acoplado a caixa de dejetos possuindo as seguintes características: respiro de grande e boa ventilação piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, identificação masculino e ou feminino, suporte para papel	UND	200
05	EQUIPE DE APOIO Para Garantir Salvaguarda E Suporte Logístico De Todos No Evento, Devidamente Uniformizados E Com Crachás De Identificação, Covenientemente Instruídos Para Os Cuidados De Relacionamento Com O Público, Bem Como Suporte De Apoio Tático De Emergência.	UND	200
06	BOMBEIROS CIVIL Uniformizados	UND	200
07	RÁDIOS COMUNICADORES	UND	50
08	DETECTOR DE METAIS	UND	100
9	ILUMINAÇÃO GRANDE - 24 Refletores Par-64; 40 Par led de 3wts; 08 elipsoidal 750 wts com iris; 06 Mine Brut com 06 lâmpadas cada; 02 Mesa de Iluminação, com 3072 canais, sendo 512 canais por linha e 03 telas touchscreen; 03 Maquinas de Fumaça DMX; 02 central de energia com 04 Rack digital com 12 canais cada e 02 modulo disjuntor e com 12 canais cada 4 splitter; 03 Ventiladores; 24	UND	10





FOLHA Nº 188

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

	efeitos moving spot 1200w; 32 Efeitos Movingbeam, com lâmpadas 5R,7R ou 15R; 24 Efeitos Moving Led wash 10W; 12 Stroboled 3.000 wts; 02 canhões seguidores 1200w; 08 Talhas Manual com corrente de 10 mts; Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. Todo equipamento de lâmpadas devera ser içado através de Boxtruss, fornecido pelo Contratado Conforme Rider Técnico.		
10	PAINÉL LED EM ALTA DEFINIÇÃO - 01 Painele de led alta definição outdoor PH 10mm com 6,00x4,00m(24m <sup>2</sup> ), brilho acima de 2000 lumes, processamento digital com entrada e saída HDMI, VGA, a ser instalado em estrutura Boxtruss. 01 computador, 01 processador Led Synk, 02 técnicos para operar o Painele, 01 Câmera HD de transmissão. Para ser utilizado em transmissões ao vivo	UND	12
11	TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE - Prestação De Serviços De Locação De Trio Elétrico Especificações Técnicas: Lateral Direita: 36 Low (Grave); 32 Mid Low (Médio Grave); 24 Midaltas (Cornetas). Lateral Esquerda: 36 Low (Grave); 32 Mid Low (Médiograve); 24 Mid Altas (Cornetas); Frente: 48 Low (Grave); 40 Mid Low(Médio Grave); 32 Mid Altas (Cornetas). Fundo: 48 Low (Grave); 40mid Low (Médio Grave); 32 Mid Altas (Cornetas). Sonorização (PA): Médio Grave 8.000wts; Média Altas 8.000wts; Agudo 8.000 Wts;Grave 8.0000 Wts. 02 Consoles de 48 Canais . Obs: O Trio Pode Ser Usado Com 03(Três) Ou 04 (Quatro)Vias; Retornos: Retorno Para Voz 08 Caixas (D.A.S); Aparelho 8.000wts; Retorno Para Backing Vocal; 02 Caixas Com 02 Falantes De15"; Aparelho 8.000 Wts; Retorno Para Bateria 04 Caixas De Sub Com Falantes; Retorno Ativo Com Crossover; Aparelho 8.000 Wts; Retorno Para Baixo 01 Console; Caixa Com Falante De Sw18 E 02 De 10;Retorno Para Cavaquinho 01 Console 120wts; Retorno Para Guitarra Console 120wts; Retorno Para Percussão 02 Sub De 18; 04 Médio Graves; 02 D-3501 Ti Nd; Grave 8.000 Wts; Médio Grave Wts A Altas; Retorno Para Sax 02 Falantes De 15"; Aparelho 8.000 Wts; Retorno Para Teclado Peavey Kba - 300; 30 Microfones; 12 Microfones Jts; 20 Garras; 18 Pedestais. Dados Da Carreta: Estrutura Com 25mt De Comprimento; Largura De 3,20m E Altura De 4,80 Mt; Camarim Com Ar Condicionado De 18.000 Btu's Split; Entrada Independente E Sanitário Exclusivo; 02 (Dois) Banheiros, Sendo Um Para Uso Dos Artistas E Outro Para	UND	05





## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

	Uso Dos Convidados; Geradores: 01 Gerador De 250KVA E Outro Gerador De 180KVA; Iluminação: 32 Spots Brancos; 01 Mesa De Iluminação; 01 Rack; 08 Colotram No Palco Sendo 02 No Palco Dianteiro E 06 Direcionados Para O Público. Atenção: O Trio Elétrico Deverá Ser Entregue Abastecido E Em Conformidade Com As Normas De Transito. O Custo De Hospedagem E Alimentação Da Equipe Técnica É De Responsabilidade Do Contratado.		
12	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE - Especificações Do Trio Elétrico - Mínimo De 08 Metros De Comprimento - 2,4m De Largura X 3,5m De Altura) - 02 Grupo Gerador, sendo 01 De Reserva, Com Capacidade De Carga Mínima De 30 Kva, Palco Todo Forrado De Grama Sintética. Sistema De Som E Periféricos - Laterais L/R: 24 Graves, 24 Médios Graves, 24 Cornetas Titânio, Frente/Fundo: 24 Graves, 24 Médios Graves, 24 Cornetas Titânio. 01 (Um) console (Mix) de 48 Canis, Mínimo De 16 Vias, 06 Monitores De Chão, 20 Microfones, Para Atender Show Musical Ao Vivo. O Trio Elétrico Deverão Ter Os Equipamentos Mínimos Para Apresentação De Guitarra, Violão, Cavaquinho, Teclado, Contra-Baixo, Sax Alto, Sax Tenor, Trompete, Trombone, Bateria Completa, Congas, Timbau, Repique, 02 Surdos E Efeitos, 04 (Quatro) Backing Vocal.	UND	05
13	MINI-TRIO - Prestação De Serviços De Locação De Mini Trio. Especificações Técnicas: Lateral Direita: 24 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas); 16 Twitees. Lateral Esquerda: 16 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas); 16 Twiteers; Frente: 16 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas). Fundo: 16 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas); Periféricos: 01 Mesa De Som Digital De 32 Canais; 01 Equalizador; 02crossover Digitais; 01 Processador De Efeitos; 01 Compressor; Amplificadores: 14 Amplificadores; 11 Amplificadores Times; 10 Amplificadores; Sistema De Palco: 06 Monitores De Voz; 01 Retorno De Bateria Eletrônica (Via Fone); 01 Retorno Para Teclado (Via Fone); 01 Retorno Para Contrabaixo (Via Fone); 01 Microfone Sem Fio; 25 Microfones Com Fio; 12 Pedestais; 12 Garras; 14 Via Fone. 01 Caminhão Trucado; 01 Grupo De Gerador De 150KVA; 12 Refletores 500w; Palco Com 4,0m X 2, 80m. Atenção: O Mini Trio Deverá Ser Entregue Abastecido E Em	UND	05 4





FOLHA Nº

190

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleiolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

	Conformidade Com As Normas De Transito. O Custo De Hospedagem E Alimentação Da Equipe Técnica É De Responsabilidade Do Contratado.		
14	Palco 02 Aguas em Estrutura de alumínio tubular - medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade X 6m de altura no mínimo ( pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo ( em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapantetipo linóleo e aterramento ( sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	Diária	08
15	Palco 02 Aguas em Estrutura de alumínio tubular - medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade X 6m de altura no mínimo ( pe direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo ( em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapantetipo linóleo e aterramento ( sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	Diária	08
16	Palco 02 Aguas em Estrutura de alumínio tubular - medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade X 6m de altura no mínimo ( pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo ( em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em	Diária	12





FOLHA Nº 197

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

	lona antichamas preta por dentro e branca por fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapantetipo linóleo e aterramento ( sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.		
17	Camarins - estrutura de octanorme anidizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00, porta e fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde é necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10(dez) pessoas, equipado com 2(duas)0 cestas de lixo grandes, 2 (duas)0 mesas de plásticos com 4(quatro) cadeiras, 4 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 3(três) lugares, 1(um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado do camarim, 3(três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios para funcionamento do mesmo.	Diária	16
18	Placas de fechamento - deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para proteção do palco e área do evento backstage, medido 2,0 x 2,0 m cada.	Diária	4.000
19	Entradas - com disciplinadores 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura alumínio.	Diária	10
20	Entradas - com disciplinadores 10,0 x 5,0 m, com cobertura em toldo e estrutura alumínio.	Diária	10
21	Praticaveis Pantográficos - medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras	Diária	100
22	01 Grid - 10 x 08 com 4 de altura em estrutura metálica q30	Diária	10
23	Barricadas 2 x 1	Diária	1000
24	Gerador: Com Capacidade mínima de 180KVA TRIFASICO, TENSAO 40/380/220/110 VCA, 60Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	Diária	10
25	Gerador: Com Capacidade mínima de 250KVA TRIFASICO, TENSAO 40/380/220/110 VCA, 60Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a	Diária	10





FOLHA Nº

192

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

	potência do grupo gerador, abastecido.		
26	Iluminação Profissional médio porte-01, mesa do comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DMX512 com no mínimo de 04 KVA por canal 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150 a pôr fase; 12 refletores par leg, 24 refletores par – 64 focos 1,2 e 5 com 1000w x 110v, 16 refletores par – 56 com 100w x 120 v ; 02 baterias de mini brutt corr. 06 lâmpadas dwex 1000w; 04 superstobo 1500w; 03 cabos AC de 50mm mínimo de 35mm 40m de comprimento, Antichamas, 12 movinghed spot 575 01 canhão seguidor de 1200w.	Diária	10
27	Iluminação Cênica (Refletores) - Kit com 30 refletores, com Gelatinas com cores variadas, com lâmpadas de 1000w cada.	Diária	10
28	Painel de Led Indoor – com 10mm Pixel/Pitch e modulo de 60mmx800mm	Diária	20
29	Kit Básico de iluminação Pequeno Porte – Para evento de pequeno porte, Luz cênica de moviereds, luz de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, incluindo iluminação, operadores e desmontagem.	Diária	16
30	Sonorização de Médio Porte – 1 Sistema com 3 vias P.A altas e 32 sub graves, obs: Altas com 2x12+ Drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital, um gerenciador de frequência, 1 DVD Player; Monitor: 1 Console de 48 canais digital, 1 gerenciador de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 ddidefill (3vias0 falantes de 18 e 12 + drive, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor instrumento: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa de 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 3,00 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de Microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio UHF demão de acordo com o rider técnico da banda o similar com a mesma qualidade, mediante aprovação do contratante, microfones diversos segundo rider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação de contratante, estrutura de	Diária	06





FOLHA Nº

193

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

	housemix.		
31	Sonorização de Grande Porte – 02 mesas digitais, 56 canais de entrada, Equalização Paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de sonorização Linearray, industrializado e acompanhado por soft do fabricante, composto por 16 caixas Tree – Way por Lado, Cobertura Vertical de 10 Graus, Horizontal de 120 Graus, Sistemas de Bumper para elevação do sistema de acessório para trabalhar em groundstacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18 cada, por lado; Sistema de Amplificação com 6 Rack de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 onhs; 01 Processador Digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento de sistema através de tablete ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros para 0 processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro E amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A e Monitor; Sistema com 16 monitores Passivos Twoway com 02 falantes de 12” E 1 Drive cada; Sistema de com 2 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias 12 vias de monitoração; sidefill composto por 3 caixas tree-Way de alta frequência E 3 de sub Grave com falantes de 18” por lado; Sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe D, Potencia mínima de 1000 watts por canal; Mainpower Trifásico de 125 amperes por fase; Regulador de tensão, Voltímetro, Amperímetro E Transformador isolado de 10.000 wats para alimentação em 110 volts; delay: 02 linhas com 06 caixas linea raytree-way, conetiva vertical de 10 Graus, cobertura horizontal de 120 Graus, sistema de bumper para elevação do equipamento, sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 4 amplificadores classe D, Pontecia mínima de 2.400 watts.	Diária	20
32	Torres de Sonorização Para P.A	Diária	20
33	Toldo medindo 08x08m – Locação com montagem e desmontagem de toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura di tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em toldo Galvanizado, para uso público em geral.	Diária	30





FOLHA Nº 191

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

34	Toldo medindo 06x06m – Locação com montagem e desmontagem de toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura di tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em toldo Galvanizado, para uso público em geral.	Diária	50
----	---	--------	----

4





FOLHA Nº

195  
9

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

## ANEXO II- MODELO PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	PORTAL - Em Estrutura De Box Truss Construído Com As Colunas Na Linha Q-30, Em Alumínio Estrutural, Treliçadas Nos 4 Lados, Com Largura De 8 X 3 M De Profundidade E 6m De Altura. Com Vão Central De no Mínimo 06 (Seis) Metros Livres, Compreendendo Transporte, Montagem E Desmontagem, Bem Como Material E Pessoal Necessário À Execução Dos Serviços, Sendo À Locação Para Diversos Eventos.	UND	10
02	HOUSE MIX Em Estrutura Tubular De Duralumínio E/Ou Aço Galvanizado, Com Cobertura Tipo Piramidal, Medindo 05,00 M X 05,00 M X 00,60 M E 02,40 M De Pé-Direito, Com Cobertura Com Suporte Para Sustentação De 01,00 (Um) Canhão Seguidor	UND	10
03	TELÃO MEDINDO - 5x5 Em Alta Resolução Com Retroprojeto.	UND	10
04	BANHEIROS QUIMICOS - do tipo extra luxo, com 1,15m de comprimento, 1,20 m de largura e 2,30m de altura, fabricado em polietileno de alta densidade com designe ergonômico de fácil mobilização com mictório acoplado a caixa de dejetos possuindo as seguintes características: respiro de grande e boa ventilação piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, identificação masculino e ou feminino, suporte para papel	UND	200
05	EQUIPE DE APOIO Para Garantir Salvaguarda E Suporte Logístico De Todos No Evento, Devidamente Uniformizados E Com Crachás De Identificação, Covenientemente Instruídos Para Os Cuidados De Relacionamento Com O Público, Bem Como Suporte De Apoio Tático De Emergência.	UND	200
06	BOMBEIROS CIVIL Uniformizados	UND	200
07	RÁDIOS COMUNICADORES	UND	50
08	DETECTOR DE METAIS	UND	100
9	ILUMINAÇÃO GRANDE - 24 Refletores Par-64; 40 Par led de 3wts; 08 elipsoidal 750 wts com iris; 06 Mine Brut com 06 lâmpadas cada; 02 Mesa de Iluminação, com 3072 canais, sendo 512 canais por linha e 03 telas touchscreen; 03 Maquinas de Fumaça DMX; 02 central de energia com 04 Rack digital com 12 canais cada e 02 modulo disjuntor e com 12 canais cada 4 splitter; 03 Ventiladores; 24 efeitos moving spot 1200w; 32 Efeitos	UND	10



FOLHA Nº

196  
D

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

	Movingbeam, com lâmpadas 5R,7R ou 15R; 24 Efeitos Moving Led wash 10W; 12 Stroboled 3.000 wts; 02 canhões seguidores 1200w; 08 Talhas Manual com corrente de 10 mts; Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. Todo equipamento de lâmpadas devera ser içado através de Boxtruss, fornecido pelo Contratado Conforme Rider Técnico.		
10	PAINÉL LED EM ALTA DEFINIÇÃO – 01 Painel de led alta definição outdoor PH 10mm com 6,00x4,00m(24m <sup>2</sup> ), brilho acima de 2000 lumes, processamento digital com entrada e saída HDMI, VGA, a ser instalado em estrutura Boxtruss. 01 computador, 01 processador Led Synk, 02 técnicos para operar o Painel, 01 Câmera HD de transmissão. Para ser utilizado em transmissões ao vivo	UND	12
11	TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE - Prestação De Serviços De Locação De Trio Elétrico Especificações Técnicas: Lateral Direita: 36 Low (Grave); 32 Mid Low (Médio Grave); 24 Midaltas (Cornetas). Lateral Esquerda: 36 Low (Grave); 32 Mid Low (Médiograve); 24 Mid Altas (Cornetas); Frente: 48 Low (Grave); 40 Mid Low(Médio Grave); 32 Mid Altas (Cornetas). Fundo: 48 Low (Grave); 40mid Low (Médio Grave); 32 Mid Altas (Cornetas). Sonorização (PA): Médio Grave 8.000wts; Média Altas 8.000wts; Agudo 8.000 Wts;Grave 8.0000 Wts. 02 Consoles de 48 Canais . Obs: O Trio Pode Ser Usado Com 03(Três) Ou 04 (Quatro)Vias; Retornos: Retorno Para Voz 08 Caixas (D.A.S); Aparelho 8.000wts; Retorno Para Backing Vocal; 02 Caixas Com 02 Falantes De15"; Aparelho 8.000 Wts; Retorno Para Bateria 04 Caixas De Sub Com Falantes; Retorno Ativo Com Crossover; Aparelho 8.000 Wts; Retorno Para Baixo 01 Console Caixa Com Falante De Sw18 E 02 De 10;Retorno Para Cavaquinho 01 Console 120wts; Retorno Para Guitarra Console 120wts; Retorno Para Percussão 02 Sub De 18; 04 Médio Graves; 02 D-3501 Ti Nd; Grave 8.000 Wts; Médio Grave Wts A Altas; Retorno Para Sax 02 Falantes De 15"; Aparelho 8.000 Wts; Retorno Para Teclado Peavey Kba - 300; 30 Microfones; 12 Microfones Jts; 20 Garras; 18 Pedestais. Dados Da Carreta: Estrutura Com 25mt De Comprimento; Largura De 3,20m E Altura De 4,80 Mt; Camarim Com Ar Condicionado De 18.000 Btu's Split; Entrada Independente E Sanitário Exclusivo; 02 (Dois) Banheiros, Sendo Um Para Uso Dos Artistas E Outro Para Uso Dos Convidados; Geradores: 01 Gerador	UND	05





FOLHA Nº 197

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

	De 250KVA E Outro Gerador De 180KVA; Iluminação: 32 Spots Brancos; 01 Mesa De Iluminação; 01 Rack; 08 Colotram No Palco Sendo 02 No Palco Dianteiro E 06 Direcionados Para O Público. Atenção: O Trio Elétrico Deverá Ser Entregue Abastecido E Em Conformidade Com As Normas De Transito. O Custo De Hospedagem E Alimentação Da Equipe Técnica É De Responsabilidade Do Contratado.		
12	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE - Especificações Do Trio Elétrico – Mínimo De 08 Metros De Comprimento – 2,4m De Largura X 3,5m De Altura) – 02 Grupo Gerador, sendo 01 De Reserva, Com Capacidade De Carga Mínima De 30 Kva, Palco Todo Forrado De Grama Sintética. Sistema De Som E Periféricos – Laterais L/R: 24 Graves, 24 Médios Graves, 24 Cornetas Titânio, Frente/Fundo: 24 Graves, 24 Médios Graves, 24 Cornetas Titânio. 01 (Um) console (Mix) de 48 Canis, Mínimo De 16 Vias, 06 Monitores De Chão, 20 Microfones, Para Atender Show Musical Ao Vivo. O Trio Elétrico Deverão Ter Os Equipamentos Mínimos Para Apresentação De Guitarra, Violão, Cavaquinho, Teclado, Contra-Baixo, Sax Alto, Sax Tenor, Trompete, Trombone, Bateria Completa, Congas, Timbau, Repique, 02 Surdos E Efeitos, 04 (Quatro) Backing Vocal.	UND	05
13	MINI-TRIO - Prestação De Serviços De Locação De Mini Trio. Especificações Técnicas: Lateral Direita: 24 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas); 16 Twitees. Lateral Esquerda: 16 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas); 16 Twiteers; Frente: 16 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas). Fundo: 16 Low (Grave); 16 Mid Low (Médio Grave); 08 Mid Altas (Cornetas); Periféricos: 01 Mesa De Som Digital De 32 Canais; 01 Equalizador; 02crossover Digitais; 01 Processador De Efeitos; 01 Compressor; Amplificadores: 14 Amplificadores; 11 Amplificadores Times; 10 Amplificadores; Sistema De Palco: 06 Monitores De Voz; 01 Retorno De Bateria Eletrônica (Via Fone); 01 Retorno Para Teclado (Via Fone); 01 Retorno Para Contrabaixo (Via Fone); 01 Microfone Sem Fio; 25 Microfones Com Fio; 12 Pedestais; 12 Garras; 14 Via Fone. 01 Caminhão Trucado; 01 Grupo De Gerador De 150KVA; 12 Refletores 500w; Palco Com 4,0m X 2, 80m. Atenção: O Mini Trio Deverá Ser Entregue Abastecido E Em Conformidade Com As Normas De Transito. O	UND	05



FOLHA Nº 198

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

	Custo De Hospedagem E Alimentação Da Equipe Técnica É De Responsabilidade Do Contratado.		
14	Palco 02 Aguas em Estrutura de alumínio tubular - medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade X 6m de altura no mínimo ( pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo ( em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapantetipo linóleo e aterramento ( sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	Diária	08
15	Palco 02 Aguas em Estrutura de alumínio tubular - medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade X 6m de altura no mínimo ( pe direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo ( em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapantetipo linóleo e aterramento ( sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	Diária	08
16	Palco 02 Aguas em Estrutura de alumínio tubular - medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade X 6m de altura no mínimo ( pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo ( em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por	Diária	12





FOLHA Nº 199  
20

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

	fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapantetipo linóleo e aterramento ( sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. A saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.		
17	Camarins - estrutura de octanormeanidizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00, porta e fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde é necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10(dez) pessoas, equipado com 2(duas)0 cestas de lixo grandes, 2 (duas)0 mesas de plásticos com 4(quatro) cadeiras, 4 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 3(três) lugares, 1(um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado do camarim, 3(três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios para funcionamento do mesmo.	Diária	16
18	Placas de fechamento - deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para proteção do palco e área do evento backstage, medido 2,0 x 2,0 m cada.	Diária	4.000
19	Entradas - com disciplinadores 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura alumínio.	Diária	10
20	Entradas - com disciplinadores 10,0 x 5,0 m, com cobertura em toldo e estrutura alumínio.	Diária	10
21	Praticaveis Pantográficos - medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada em alumínio, com piso forrado em carpete e rodéiras	Diária	100
22	01 Grid - 10 x 08 com 4 de altura em estrutura metálica q30	Diária	10
23	Barricadas 2 x 1	Diária	1000
24	Gerador: Com Capacidade mínima de 180KVA TRIFASICO, TENSÃO 40/380/220/110 VCA, 60Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	Diária	10
25	Gerador: Com Capacidade mínima de 250KVA TRIFASICO, TENSÃO 40/380/220/110 VCA, 60Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	Diária	10

4



FOLHA Nº 200

## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixocitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

26	Iluminação Profissional médio porte-01, mesa do comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DMX512 com no mínimo de 04 KVA por canal 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150 a pôr fase; 12 refletores par leg, 24 refletores par – 64 focos 1,2 e 5 com 1000w x 110v, 16 refletores par – 56 com 100w x 120 v ; 02 baterias de mini brutt corr. 06 lâmpadas dwex 1000w; 04 superstobo 1500w; 03 cabos AC de 50mm mínimo de 35mm 40m de comprimento, Antichamas, 12 movinghed spot 575 01 canhão seguidor de 1200w.	Diária	10
27	Iluminação Cênica (Refletores) - Kit com 30 refletores, com Gelatinas com cores variadas, com lâmpadas de 1000w cada.	Diária	10
28	Painel de Led Indoor – com 10mm Pixel/Pitch e modulo de 60mmx800mm	Diária	20
29	Kit Básico de iluminação Pequeno Porte – Para evento de pequeno porte, Luz cênica de moviereds, luz de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, incluindo iluminação operadores e desmontagem.	Diária	16
30	Sonorização de Médio Porte – 1 Sistema com 3 vias P.A altas e 32 sub graves, obs: Altas com 2x12+ Drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital, um gerenciador de frequência, 1 DVD Player; Monitor: 1 Console de 48 canais digital, 1 gerenciador de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 bidefil (3vias0 falantes de 18 e 12 + drive, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor instrumento: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x12, 1 cabeçote de guitarra com caixa de 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 3,00 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de Microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio UHF demão de acordo com o rider técnico da banda o similar com a mesma qualidade, mediante aprovação do contratante, microfones diversos segundo rider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação de contratante, estrutura de housemix.	Diária	06

4





FOLHA Nº 201

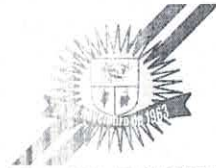
## ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: alexicolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

31	Sonorização de Grande Porte – 02 mesas digitais, 56 canais de entrada, Equalização Paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de sonorização Linearray, industrializado e acompanhado por soft do fabricante, composto por 16 caixas Tree – Way por Lado, Cobertura Vertical de 10 Graus, Horizontal de 120 Graus. Sistemas de Bumper para elevação do sistema de acessório para trabalhar em groundstacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18 cada, por lado; Sistema de Amplificação com 6 Rack de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 onhs; 01 Processador Digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento de sistema através de tablete ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros para 0 processamento; Mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro E amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A e Monitor; Sistema com 16 monitores Passivos Twoway com 02 falantes de 12” E 1 Drive cada; Sistema de com 2 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias 12 vias de monitoração; sidefill composto por 3 caixas tree-Way de alta frequência E 3 de sub Grave com falantes de 18” por lado; Sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe D, Potencia mínima de 1000 watts por canal; Mainpower Trifásico de 125 amperes por fase; Regulador de tensão, Voltímetro, Amperímetro E Transformador isolado de 10.000 watss para alimentação em 110 volts; delay: 02 linhas com 08 caixas linea raytree-way, conetiva vertical de 10 Graus, cobertura horizontal de 120 Graus, sistema de bumper para elevação do equipamento, sistema de amplificação com 02 racks de potencia com 4 amplificadores classe D Potencia mínima de 2.400 watts.	Diária	20
32	Torres de Sonorização Para P.A	Diária	20
33	Toldo medindo 08x08m – Locação com montagem e desmontagem de toldo aberto, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura di tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em toldo Galvanizado, para uso público em geral.	Diária	30
34	Toldo medindo 06x08m – Locação com	Diária	50

4



FOLHA Nº 22

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel. (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixocitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

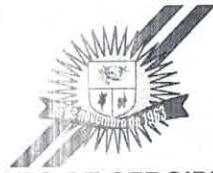
	montagem e desmontagem de toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura di tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em toldo Gaivanizado, para uso público em geral.		
--	--	--	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
 Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel. (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
 e-mail: aleixocitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

--	--	--	--

4





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

FOLHA Nº 23

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

..... inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

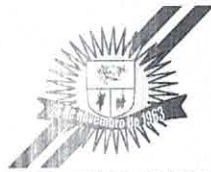
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....  
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



FOLHA Nº

204

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

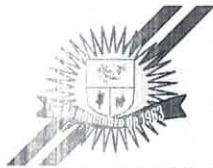
A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº \_\_\_\_\_/20xx da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local de \_\_\_\_\_ data, \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.





FOLHA Nº 25

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro. – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

Anexo V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para junto ao Município de São Miguel do Aleixo, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

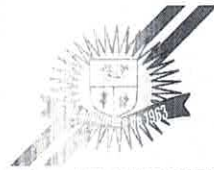
Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

[Handwritten signature]







FOLHA Nº 27

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixlicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5- DA LOCAÇÃO**

5.1- A Administração emitirá ordem de serviço com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando as datas previstas para realização dos eventos, para que a empresa programe a montagem e instalação dos equipamentos;

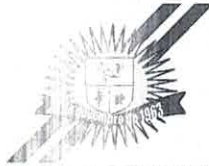
5.1.1- Durante a montagem do palco será realizada vistoria por profissional indicado pela Administração, para constatação da segurança e atendimento às normas correlatas, devendo a empresa providenciar as medidas eventualmente solicitadas para adequação de qualquer irregularidade.

5.2- Os equipamentos de som, iluminação, tenda, telão, banheiros químicos, gerador de energia, deverão estar montados e em pleno funcionamento, até no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento.

5.2.1- Os equipamentos de iluminação e sonorização devem ser operados durante a sua utilização por técnicos capacitados da empresa que garantam o seu perfeito funcionamento.

5.2.2- Falhas no funcionamento dos equipamentos durante o evento acarretarão penalidades para a empresa.

5.3- Os banheiros químicos serão instalados em local indicado pela Administração.



FOLHA Nº 

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro – Tel. (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.935-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

5.4- Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos equipamentos até o local indicado montagem, instalação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

**6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

6.1- O Faturamento será feito assim que o serviço for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da prestação de serviços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel do Aleixo xx DE xxxxxx DE 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA





FOLHA Nº 289

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

Anexo VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

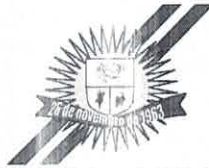
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO**



FOLHA Nº 210

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

Anexo VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.

DECLARA AINDA, QUE POSSUI TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTANDO CIENTE DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ VISTORIANR ESSES EQUIPAMENTOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

A DECLARAÇÃO AQUI PRESTADA SUJEITA A EMPRESA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL E NA LEI 8.666/93, EM CASO DE FALSIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO

1





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

FOLHA Nº

21

Anexo IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X

CONTRATO Nº. XXX/201X

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. XXXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com inscrição no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXX daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e na Carteira de Identidade XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Locação de Estruturas Diversas, Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOCAÇÃO

5.1- A Administração emitirá ordem de serviço com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando as datas previstas para realização dos eventos, para que a empresa programe a montagem e instalação dos equipamentos;

5.1.1- Durante a montagem do palco será realizada vistoria por profissional indicado pela Administração, para constatação da segurança e atendimento às normas correlatas, devendo a empresa providenciar as medidas eventualmente solicitadas para adequação de qualquer irregularidade.

5.2- Os equipamentos de som, iluminação, tenda, telão, banheiros químicos, gerador de energia, deverão estar montados e em pleno funcionamento, até no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento.





FOLHA Nº 26

## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.  
e-mail: aleixocli@acao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe

5.2.1- Os equipamentos de iluminação e sonorização devem ser operados durante a sua utilização por técnicos capacitados da empresa que garantam o seu perfeito funcionamento.

5.2.2- Falhas no funcionamento dos equipamentos durante o evento acarretarão penalidades para a empresa.

5.3- Os banheiros químicos serão instalados em local indicado pela Administração.

5.4- Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos equipamentos até o local indicado, montagem, instalação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que o serviço for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias 2018 quando da necessidade

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidas os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Aleixo, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.

e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe

igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Aleixo, xx DE xxxxxxx DE 201X.

FOLHA Nº

213

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF

4